



Câmara Municipal de Dores do Turvo

Presidente: Marcílio Franco da Mota

CNPJ nº 05.666.423/0001-69

INDICAÇÃO Nº 44/2026

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR VEREADOR MARCÍLIO FRANCO DA MOTA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DORES DO TURVO/MG**

O Vereador **Edvaldo Eloi de Amorim**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, indicar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que **estude a viabilidade jurídica, administrativa, orçamentária e financeira de encaminhar a esta Casa Legislativa Projeto de Lei visando à instituição de piso remuneratório municipal para os servidores públicos que atuam na limpeza pública urbana**, em especial os ocupantes de cargos, funções ou atribuições relacionadas aos serviços de gari, varrição, coleta, capina, manejo de resíduos sólidos, limpeza de vias, praças, logradouros e demais atividades correlatas.

Indica-se, ainda, que o Poder Executivo promova estudo técnico para **revisão, regulamentação ou adequação do pagamento do adicional de insalubridade**, inclusive em grau máximo, aos servidores da limpeza pública que, conforme laudo técnico ou avaliação competente, estejam expostos de modo habitual ou permanente a agentes biológicos, lixo urbano, resíduos, esgotos ou condições insalubres compatíveis com a legislação de segurança e saúde do trabalho.

A presente indicação sugere que o eventual projeto de lei observe, entre outros pontos:

1. definição das categorias, cargos, funções ou atividades abrangidas;
2. fixação de piso remuneratório municipal compatível com a realidade financeira do Município;
3. preservação da responsabilidade fiscal e do planejamento orçamentário;
4. realização de estudo de impacto financeiro e orçamentário;
5. avaliação técnica das condições de trabalho dos servidores da limpeza pública;
6. regulamentação objetiva do adicional de insalubridade, conforme o grau de exposição apurado;
7. garantia de fornecimento, fiscalização e substituição periódica dos equipamentos de proteção individual;

Rua Umbelina Marotta,403 – Centro - CEP:36513.000

Dores do Turvo /MG

Email:camaravereadores2013@hotmail.com - Contato:(32) 3478-0703



Câmara Municipal de Dores do Turvo

Presidente: Marcílio Franco da Mota

CNPJ nº 05.666.423/0001-69

8. valorização permanente dos profissionais responsáveis pela limpeza urbana e pela saúde pública municipal.

Justificativa

A presente indicação possui relevante alcance social, administrativo e sanitário, tendo como principal objetivo **valorizar os servidores públicos municipais que atuam diretamente na limpeza pública de Dores do Turvo/MG**, especialmente os garis e demais trabalhadores responsáveis pela manutenção das vias, praças, logradouros e espaços públicos.

Esses profissionais desempenham atividade essencial à saúde coletiva, à proteção ambiental, à organização urbana e à qualidade de vida da população. A limpeza pública não constitui serviço secundário: dela dependem a prevenção de doenças, o controle de resíduos, a preservação dos espaços comuns e a dignidade da vida urbana.

Embora ainda não exista lei federal em vigor fixando piso nacional obrigatório para os profissionais da limpeza urbana, tramita no Congresso Nacional proposta legislativa voltada à regulamentação da categoria e à instituição de piso salarial nacional. Esse debate revela o reconhecimento crescente da relevância social desses trabalhadores e reforça a conveniência de o Município avaliar política local de valorização funcional.

No âmbito municipal, a instituição de piso remuneratório para servidores da limpeza pública deve partir do Poder Executivo, por envolver organização administrativa, remuneração de servidores e impacto na despesa pública. Por essa razão, a presente proposição é formulada sob a forma de indicação, respeitando a separação entre os Poderes e sugerindo que o Prefeito Municipal avalie a possibilidade de encaminhar projeto de lei próprio a esta Casa Legislativa.

A medida também se justifica pelas condições específicas de trabalho enfrentadas pelos servidores da limpeza pública. Em muitas situações, esses trabalhadores mantêm contato habitual com lixo urbano, resíduos, materiais contaminantes, águas servidas, objetos perfurocortantes, animais mortos, poeira, mau cheiro e agentes biológicos, circunstâncias que recomendam avaliação técnica adequada quanto ao pagamento do adicional de insalubridade.

A Norma Regulamentadora nº 15, em seu Anexo 14, trata das atividades envolvendo agentes biológicos e reconhece como de grau máximo o trabalho em contato permanente com lixo urbano e esgotos. Da mesma forma, a jurisprudência trabalhista tem reconhecido, em situações compatíveis, a incidência de adicional de insalubridade em grau máximo para trabalhadores da limpeza urbana, especialmente quando expostos ao lixo urbano em varrição, coleta ou atividades equivalentes.

Rua Umbelina Marotta,403 – Centro - CEP:36513.000

Dores do Turvo /MG

Email:camaravereadores2013@hotmail.com - Contato:(32) 3478-0703



Câmara Municipal de Dores do Turvo

Presidente: Marcílio Franco da Mota

CNPJ nº 05.666.423/0001-69

Assim, a presente indicação não impõe despesa, não fixa diretamente remuneração e não substitui a análise técnica do Poder Executivo. O que se propõe é a abertura de estudo sério, responsável e juridicamente adequado, com vistas à valorização dos servidores da limpeza pública, à melhoria das condições de trabalho e ao fortalecimento dos serviços públicos municipais.

Dessa forma, considerando a relevância dos serviços prestados pelos profissionais da limpeza pública, solicita-se ao Poder Executivo que avalie com atenção a presente indicação e a possibilidade de elaboração de projeto de lei específico para instituir piso remuneratório municipal e regulamentar, quando cabível, o adicional de insalubridade devido aos servidores que atuam nessa área.

Dores do Turvo, 02 de junho de 2026

gov.br

Documento assinado digitalmente

EDVALDO ELOI DE AMORIM

Data: 02/06/2026 10:38:15-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Edvaldo Eloi de Amorim

Vereador – Câmara Municipal de Dores do Turvo/MG

Rua Umbelina Marotta,403 – Centro - CEP:36513.000

Dores do Turvo /MG

Email:camaravereadores2013@hotmail.com - Contato:(32) 3478-0703